



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



▶ Abertura de Processo Digital para Pessoa: Anderson Parise, Luciani Heindrickson da Silva, FB

Por: Anderson Parise do Setor CONT em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 09:12:11

Abertura de Processo Licitatório – Fornecimento de Água e Esgoto

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio do presente, prestar informações acerca da abertura do Processo Licitatório destinado à contratação da empresa responsável pelo fornecimento de **água e serviços de esgoto sanitário** para o edifício da Câmara Municipal, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2026.

O referido fornecimento deverá observar a legislação vigente e as normas aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico.

Sendo este o assunto que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Campos Adicionais

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 09:12:11

Campos

- * Numeração própria do Processo de Inexigibilidade:
- - Processo nº: 2
- - Nº da Inexigibilidade: 2

✉ Complemento

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 09:33:21

Segue em anexo a tabela referente aos gastos dos anos anteriores, para fins de análise e referência.

Com base nesses dados, sugere-se o valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o exercício de 2026, ressaltando que eventual saldo não utilizado será devidamente estornado ao final do exercício financeiro.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 09:33:21

📎 Anexos 1

- TABELA GASTOS SANEPAR.xlsx

SANEPAR

2019

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 122.91	R\$ 122.91	R\$ 122.91	R\$ 128.67	R\$ 131.55	R\$ 139.29	R\$ 135.40	R\$ 141.63	R\$ 144.75	R\$ 141.63	R\$ 142.94	R\$ 149.96	R\$ 1,624.55
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 135.38

VALOR EMPENHADO -> R\$ 3,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 1,624.55
 SALDO -> R\$ 1,375.45

2020

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 160.89	R\$ 141.09	R\$ 147.61	R\$ 141.04	R\$ 136.50	R\$ 136.50	R\$ 136.50	R\$ 136.50	R\$ 136.50	R\$ 136.50	R\$ 139.72	R\$ 136.50	R\$ 1,685.85
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 140.49

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 3,314.15
 SALDO -> R\$ 1,685.85

2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 140.15	R\$ 139.29	R\$ 150.16	R\$ 146.76	R\$ 150.41	R\$ 161.72	R\$ 168.88	R\$ 158.13	R\$ 154.55	R\$ 150.97	R\$ 150.97	R\$ 186.68	R\$ 1,858.67
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 154.89

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 1,858.67
 SALDO -> R\$ 3,141.33

2022

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 152.17	R\$ 155.75	R\$ 159.33	R\$ 155.75	R\$ 155.98	R\$ 166.62	R\$ 162.86	R\$ 170.39	R\$ 159.10	R\$ 233.96	R\$ 166.62	R\$ 162.86	R\$ 2,001.39
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 166.78

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 2,001.39
 SALDO -> R\$ 2,998.61

2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 162.86	R\$ 196.59	R\$ 196.59	R\$ 162.86	R\$ 167.06	R\$ 175.27	R\$ 191.61	R\$ 171.18	R\$ 179.35	R\$ 179.35	R\$ 171.18	R\$ 175.27	R\$ 2,129.17
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 177.43

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 2,870.83
 SALDO -> R\$ 2,129.17

2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 171.18	R\$ 175.27	R\$ 179.35	R\$ 183.44	R\$ 187.52	R\$ 188.46	R\$ 175.88	R\$ 280.08	R\$ 238.47	R\$ 188.46	R\$ 188.46	R\$ 18,846.00	R\$ 21,002.57
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 1,750.21

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 2,232.45
 RETIDO -> R\$ 112.58
 SALDO -> R\$ 2,654.97

2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 175.88	R\$ 188.46	R\$ 280.08	R\$ 280.08	R\$ 321.86	R\$ 333.17	R\$ 333.57	R\$ 355.33	R\$ 225.41	R\$ 190.74	R\$ 190.74	R\$ -	R\$ 2,875.32
MÉDIA MENSAL ->												R\$ 239.61

VALOR EMPENHADO -> R\$ 5,000.00
 VALOR PAGO -> R\$ 2,875.32
 SALDO -> R\$ 2,124.68



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Complemento

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:12:59

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Água e Serviços de Esgoto Sanitário** para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro/2026.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Fornecimento de Água e Serviços de Esgoto Sanitário para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.

2.3. PRAZOS: Os serviços serão recebidos diariamente, no período de Janeiro a Dezembro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da empresa **SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, com endereço comercial sito à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 – Centro - Curitiba/PR, por ser inviável a competição, uma vez que o fornecimento de **Água e Serviços de Esgoto Sanitário** é efetuada exclusivamente pela mesma no município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2026;

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

6. FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente de acordo com o consumo;

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e Receita Federal;

8. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não Há;

9. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Anderson Parise da Rosa.

Complemento

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:13:53

Dotação Orçamentária.

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Para verificar a autenticidade acesse: <https://cm-santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000002-06-2026-5-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **OZNT.LJTW**. Relatório impresso em: 26/01/2026 às 08:49:06



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:13:53

Anexos 1

- 4 PARECER CONTÁBIL.pdf



ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Água e Serviços de Esgoto Sanitário** para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro/2026.

Preço máximo será de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.
3.3.90.39.44.99.00 – Serv. De Água e Esgoto.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador
CRC/PR 43.920/O6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:13:53

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Anderson Parise | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 09:14

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:14:13

Assinatura de Documento

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:14:13

Assinatura realizada no documento:

- 4 PARECER CONTÁBIL

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:13.

Complemento

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:15:50

Encaminha-se, em anexo, a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:15:50

Anexos 3

- 5 JUSTIFICATIVA COMISSÃO.pdf
- FEDERAL.pdf
- FGTS.pdf



INEXIGIBILIDADE N° 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa **SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, com endereço comercial sito à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 – Centro - Curitiba/PR, que tem como objetivo o fornecimento de **Água e Serviços de Esgoto Sanitário** para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Janeiro a Dezembro/2026, visto que o fornecimento é efetuado exclusivamente pela companhia no município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão da natureza singular, com profissionais e produtos que só possam ser fornecidos pela empresa em questão.

Fundamentado na Lei 14.133, artigo 74, inciso I, de 01 de Abril de 2021, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/21

Artigo 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço estimado para a referida prestação dos serviços em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço e consumo.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de Janeiro de 2026.

ANDERSON PARISE DA ROSA
Presidente – Agente Contratação
Portaria nº 61/2025

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA
Comissão de Contratação - Membro
Portaria nº 61/2025

MARCIO DA SILVEIRA
Comissão de Contratação – Membro
Portaria nº 61/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:39 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **3ACB.1611.A947.B9B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.484.013/0001-45
Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010209240514203698

Informação obtida em 12/01/2026 10:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:15:50

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Anderson Parise | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 15/01/2026 09:16

Luciani Heindrickson da Silva | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 09:41

Márcio da Silveira | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 10:36

Assinatura de Documento

Por: Anderson Parise em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:16:09

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA COMISSÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:15.

Assinatura de Documento

Por: Luciani Heindrickson da Silva em Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 09:41:59

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA COMISSÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/01/2026 09:15.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Márcio da Silveira em Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 10:36:12

Assinatura de Documento

Por: Márcio da Silveira em Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 10:36:12

Assinatura realizada no documento:

- 5 JUSTIFICATIVA COMISSÃO

Complemento

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 08:21:14

Bom dia,

Segue para emissão de parecer jurídico @Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Recebimento Pessoa: Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 11:59:13

Despacho 1

Por: Francisco Fabiano Aguilera da Silva em Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026 12:00:33



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Parecer:

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação direta, sob categoria de inexigibilidade de licitação, uma vez que a SANEPAR é a única prestadora dos serviços ora licitados.

Nota-se que o procedimento administrativo seguiu na íntegra o que dispõe a lei de licitações. Consta no presente instrumento a formalização da demanda, bem como o termo de referência.

A estimativa de despesa foi realizada com base nos custos empenhados em anos anteriores. O Departamento contábil desta Câmara indicou a dotação orçamentária para fazer frente a esta despesa, baseada na Lei Orçamentária vigente. Como requisitos de habilitação necessários à contratação, foram estabelecidos requisitos de regularidade junto ao fundo garantidor – FGTS e fiscal federal.

Ademais, sobre a modalidade eleita pela Comissão de Contratação, a lei de licitações dispõe que a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que também estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, a própria legislação menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

No caso concreto, a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, in verbis**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Como se infere do dispositivo legal, o serviço em questão é prestado por fornecedor exclusivo, de modo que é inviável instaurar instrumento licitatório eis que é inviável a competição.

Os serviços públicos que são executados em regime de exclusividade no Município ou Estado por determinada pessoa jurídica denotam a impossibilidade jurídica de competição, autorizando a contratação pelo Poder Público por meio de inexigibilidade que é o caso da SANEPAR, concessionária de serviço público que oferece energia de modo exclusivo em Santa Terezinha de Itaipu/PR.

De acordo com as informações contidas no processo administrativo, a necessidade de contratação está baseada na indispensabilidade e essencialidade do serviço público para o correto e funcionamento mínimo desta Casa de Leis.

Como já dito anteriormente, a escolha do fornecedor está baseada no fato de que a concessionária a ser contratada presta o serviço público em regime de exclusividade no município, não havendo qualquer concorrente.

Em se tratando de inexigibilidade de licitação, a justificativa do preço a ser pago pode se dar através da comparação dos preços praticados pela mesma empresa com outros órgãos públicos. Esta é inclusive a posição consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU – Acórdão 1.945/2006 e 1.705/2003 – Plenário) e na Orientação Normativa n.º 17/2009 da Advocacia Geral da União:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Para verificar a autenticidade acesse: <https://cm-santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000002-06-2026-5-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **OZNT.LJTW**. Relatório impresso em: 26/01/2026 às 08:49:06



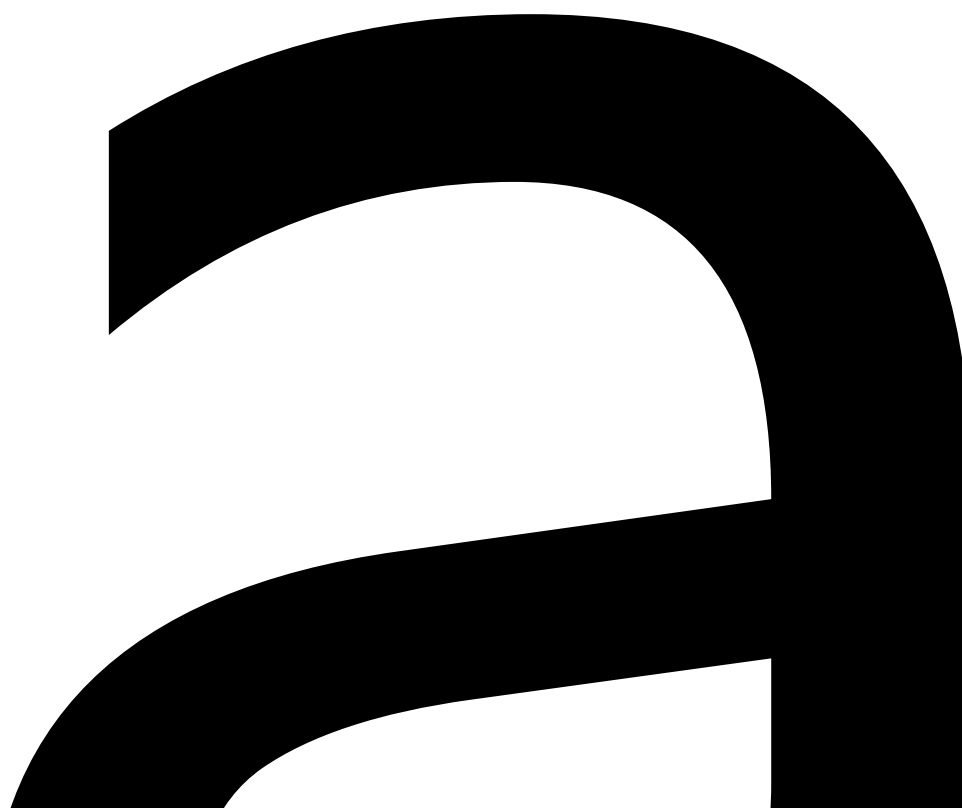
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Complemento

Por: Anderson Parise em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 10:45:21

Bom dia Presidente, @FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Encaminho o documento para assinatura e, posteriormente, para publicação no Diário Oficial.
Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 10:45:21

Anexos 2

- 7 TERMO DE INEXIGIBILIDADE SANEPAR.docx
- 7 TERMO DE INEXIGIBILIDADE SANEPAR.pdf



EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO I.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.44.99.00 - Serv. De Água e Esgoto.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Janeiro de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO I.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.44.99.00 – Serv. De Água e Esgoto.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Janeiro de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Anderson Parise em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 10:45:21

Solicitação de Assinatura com 1 documento

FERNANDO DAL PONT JUNIOR | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 21/01/2026 22:55

✉ Complemento

Por: Anderson Parise em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 20:55:12

Solicita-se que, após a assinatura, o @Magdiel de Oliveira Pepi providencie a publicação.

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Ciência - Pessoa: Magdiel de Oliveira Pepi

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 21:38:08

Para verificar a autenticidade acesse: <https://cm-santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000002-06-2026-5-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **OZNT.LJTW**. Relatório impresso em: 26/01/2026 às 08:49:06



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 22:55:58

Assinatura de Documento

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 22:55:58

Assinatura realizada no documento:

- 7 TERMO DE INEXIGIBILIDADE SANEPAR

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 21/01/2026 10:45.

Complemento

Por: Anderson Parise em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 10:19:33

@Magdiel de Oliveira Pepi

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Recebimento Pessoa: Magdiel de Oliveira Pepi

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 10:34:30

Complemento

Por: Magdiel de Oliveira Pepi em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 10:43:34

Bom dia a todos,

Devidamente enviado pelo [Ofício 17/2026 - 23/01/2026 10:36:47](#)

Obrigado.

Magdiel Pepi

Diretor Geral CMSTI

Complemento

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 08:48:56

Publicação

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Juntada de Documentos

Por: Anderson Parise em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 08:48:56

Anexos 1

Para verificar a autenticidade acesse: <https://cm-santaterezinhaitaipu.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000002-06-2026-5-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **OZNT.LJTW**. Relatório impresso em: 26/01/2026 às 08:49:06



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Processo Digital: 2/2026

Assunto: Inexigibilidade

Identificador: 0000002-06-2026-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)



- PUBLICAÇÃO.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3176

3.3.90.39.43.99.00 – Serv. Energia Elétrica

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 DE JANEIRO DE 2026.

FENANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO I.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.44.99.00 – Serv. De Água e Esgoto.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

